



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA NESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0551/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0551/1998 DE 13/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO ENEAS

E M E N T A:

DISPOE SOBRE A PROIBICAO DA DISTRIBUICAO DE FOLHETOS
AOS TRANSEUNTE EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:46:13

00000016120-93



ARQUIVADO EM

23/10/98

CHEFE DE SEÇÃO
REGINA APARECIDA RIBEIRO
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

Ementa: Obriga todos os distribuidores de folhetos nas vias e logradouros publicos do Município de São Paulo, a efetuarem o recolhimento desses impressos atirados num raio de 500(quinhentos metros)do ponto de distribuição, e dá outras providências.

Autor(es):

. Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em.....: 22/03/1995

Autuado em.....: 22/03/1995 - Processo 01-256/1995

Leitura.....: 22/03/1995, na Sessão Ordinária 260, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 24/03/1995, página 55, coluna 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / DECRETO 34.385/94 / DISTRIBUICAO / FISCALIZACAO / FOLHETO / IMPRESSO PUBLICITARIO / LIMPEZA PUBLICA / LOGRADOURO PUBLICO / MULTA / OBRIGATORIEDADE / PANFLETO / PROXIMIDADE / PUBLICIDADE / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I		I		I
I ATM	I	22/03/1995	I	30/03/1995-16:51	I
I JUST	I	31/03/1995-11:43	I	28/04/1995-17:08	I
I ATM	I	02/05/1995-17:40	I	14/06/1995-16:52	I
I ARQUIVO	I	14/06/1995-17:00	I		I

Encerrado em: 14/06/1995 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 22/03/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 30/03/1995

Prazo regimental: 14/04/1995

Relator: Vereador(a) NELO RODOLFO (PMDB)

Designado em: 30/03/1995

Prazo prorrogado de 13/04/1995 ate 24/04/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1248/1995 --> PARECER nro. 494/1995

Apresentado em.....: 24/04/1995
Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) CARLOS ZARATTINI (PT)

Relatorio 1248/1995 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 494/1995 em 24/04/1995, publicado
no D.O.M. em 28/04/1995, pagina 95, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 24/04/1995.

Ementa: DISPÕE SOBRE PROPAGANDA EM FORMA DE PANFLETOS JOGADOS NAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)

Apresentado em....: 09/04/1996

Autuado em.....: 09/04/1996 - Processo 01-343/1996

Proc. anexados....: 13-0725/1997 em 09/04/1997

Leitura.....: 09/04/1996, na Sessão Ordinária 390, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 11/04/1996, página 50, coluna 2

Palavra(s) chave(s): APREENSÃO / FLAGRANTE / IMPRESSO PUBLICITÁRIO / LIMPEZA PÚBLICA / LIXO / MATERIAL DE PROPAGANDA / MULTA / PANFLETO / PROIBIÇÃO / PUBLICIDADE / RESPONSÁVEL / VIA PÚBLICA.

TRAMITAÇÃO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	09/04/1996	I	15/04/1996-16:28	I
I JUST	I	16/04/1996-12:07	I	16/04/1997-10:34	I
I ARQUIVO	I	16/04/1997-11:00	I	19/05/1997-13:00	I
I ATM	I	19/05/1997-14:10	I	19/05/1997-15:26	I
I ARQUIVO	I	19/05/1997-16:00	I		I

Encerrado em: 27/11/1997 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissão(ões) designadas em 09/04/1996:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 16/04/1996

Prazo regimental: 01/05/1996

Relator: Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Designado em: 16/04/1996

=>RDS nro. 725/1997, retirada de proposição (referente a(o) PL 343/1996), apresentado em 09/04/1997 pelo(a) Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB).

PL liberado pela Comissão JUST em 16/04/1997 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).

PL liberado pela Comissão URB em 16/04/1997 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).

Ementa: DISPÕE SOBRE O USO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE NOS PERÍODOS ELEITORAIS. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPB)

Apresentado em....: 29/05/1996

Autuado em.....: 29/05/1996 - Processo 01-510/1996

Proc. anexados....: 01-0339/1991 em 26/12/1996

Leitura.....: 29/05/1996, na Sessão Ordinária 411, Legislatura 11-4

Publicado.....: no D.O.M. em 31/05/1996, página 109, coluna 3

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / ARVORE / AUTORIZACAO / BENS PARTICULARES / CABINE TELEFONICA / CAIXA DE CORREIO / CALCADA / CAMPANHA ELEITORAL / CANDIDATO / CARTAZ / CEMITERIO / CONCLUSAO / CONVENCAO PARTIDARIA / DESPESA / DISTRIBUICAO / DIVULGACAO / EDIFICIO PUBLICO / ELEICOES / ESPACO PUBLICO / FAIXA / IMPRESSO PUBLICITARIO / JARDIM / LEI 10.315/87 / LEI 10.746/89 / LIMITACAO / LIMPEZA PUBLICA / LOGRADOURO PUBLICO / MATERIAL / MATERIAL DE PROPAGANDA / MONUMENTO / MULTA / NOME / PAGAMENTO / PAINEL / PANFLETO / PARTIDO POLITICO / PENALIDADE / PERIODO / PLACA / POLITICO / POSTE / PRAZO / PROGRAMA PARTIDARIO / PROIBICAO / PROPAGANDA ELEITORAL / PROPRIETARIO / PUBLICIDADE / RECURSOS FINANCEIROS / REMOCAO / RETIRADA / SINALIZACAO / SUSPENSÃO / TELEFONE PUBLICO / TRANSITO / UTILIZACAO / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	29/05/1996	I	04/06/1996-18:23	I
I JUST	I	05/06/1996-12:35	I	13/06/1996-15:03	I
I ATM	I	13/06/1996-17:43	I	05/08/1996-14:56	I
I JUST	I	05/08/1996-16:03	I	08/08/1996-12:21	I
I ATM	I	09/08/1996-17:11	I	29/11/1996-18:15	I
I LEG3	I	29/11/1996-18:45	I	30/12/1996-14:40	I
I ATM	I	30/12/1996-17:29	I	03/02/1997-17:45	I
I ARQUIVO	I	07/02/1997-12:00	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 07/02/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 29/05/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 05/06/1996

Prazo regimental: 08/08/1996
Relator: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
Designado em: 05/06/1996

RELATORIO nro. 1098/1996 --> PARECER nro. 1494/1996

Apresentado em....: 06/08/1996
Autor(a).....: Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
Comissoes.....: COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST (em conjunto
com a COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN, COMISSAO DE POLITICA
URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PDT)
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PPB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPB)
..Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PPB)
..Vereador(a) GILSON BARRETO (PSDB)
..Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) NELO RODOLFO (PPB)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PPB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)

Relatorio 1098/1996 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 1494/1996 em
06/08/1996, publicado no D.O.M. em 08/08/1996, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 06/08/1996 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao URB em 06/08/1996 (A PEDIDO DA ATM).

PL liberado pela Comissao FIN em 06/08/1996 (A PEDIDO DA ATM).

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.264, Legislatura 11-4 em 26/11/1996

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.265, Legislatura 11-4 em 28/11/1996

=>Oficio CMSP 974/1996 de 03/12/1996, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo
para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
- PMSP

=>OFICIO SOBRE ASSUNTO P/CIENCIA DA CMSP, recebido em 26/12/1996, atraves

do(a) DF.ATL 299/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, comunica que foi reservado o número de lei 12.282, para o pl. 510/96., através do Documento Recebido nro. 397/1996.

=>Ofício CMSP 1052/1996 de 26/12/1996, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

PROMULGAÇÃO - LEI nro. 12282

=====

Lei Municipal.....: 12282

Sancionada em.....: 26/12/1996, aprovado na íntegra

Publicado(a).....: no D.O.M. em 27/12/1996, página 39, coluna 1

Ementa: PROIBE A DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS NOS CRUZAMENTOS
DAS VIAS PUBLICAS DA CIDADE DE SAO PAULO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em....: 06/02/1997

Autuado em.....: 06/02/1997 - Processo 01-29/1997

Proc. anexados....: 01-0708/1991 em 15/05/1997

Leitura.....: 06/02/1997, na Sessao Ordinaria 3, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 08/02/1997, pagina 40, coluna 2

Palavra(s) chave(s): CRUZAMENTO / DISTRIBUICAO / FISCALIZACAO / INFRACAO /
LIMPEZA PUBLICA / LOGRADOURO PUBLICO / MULTA / PANFLETO / PROIBICAO /
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I	
I	CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I	
I		I		I		I	
I	ATM	I	06/02/1997	I	19/02/1997-14:19	I	
I	JUST	I	20/02/1997-10:08	I	08/05/1997-11:04	I	
I	ATM	I	08/05/1997-12:56	I	13/06/1997-13:00	I	
I	ARQUIVO	I	19/06/1997-10:00	I	03/07/1997-16:20	I	
I	ATM	I	03/07/1997-16:29	I		I	

Comissao(oes) designadas em 06/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 18/03/1997

Prazo regimental: 06/05/1997

Relator: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Designado em: 18/03/1997

RELATORIO nro. 164/1997 --> PARECER nro. 272/1997

Apresentado em....: 06/05/1997

Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

VOTO EM SEPARADO - CONTRARIO:

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Relatorio 164/1997 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 272/1997 em 06/05/1997, publicado
no D.O.M. em 08/05/1997, pagina 57, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 06/05/1997.

=>RECURSO nro. 28/1997 (referente a(o) PL 29/1997), interposto pelo(a)
Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB) em 15/05/1997 RECORRE CONTRA
O PARECER DE ILEGALIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PL
029/97, DE MINHA AUTORIA..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

Ementa: OBRIGA TODOS OS DISTRIBUIDORES DE FOLHETOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO, A EFETUAREM O RECOLHIMENTO DESSES IMPRESSOS ATIRADOS NUM RAO DE CEM METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 09/04/1997
Autuado em.....: 09/04/1997 - Processo 01-283/1997

Leitura.....: 09/04/1997, na Sessao Ordinaria 26, Legislatura 12-1
Publicado.....: no D.O.M. em 11/04/1997, pagina 35, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / CIRCUNSCRICAO / COLETA / COMPETENCIA / DECRETO 34.385/94 / DISTANCIA / FISCALIZACAO / FOLHETO / INFRACAO / LIXO / LOGRADOURO PUBLICO / MULTA / OBRIGATORIEDADE / PANFLETO / PROXIMIDADE / PUBLICIDADE / RECOLHIMENTO / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 09/04/1997	I 25/04/1997-18:10
I JUST	I 28/04/1997-11:33	I 19/11/1997-12:41
I ATM	I 19/11/1997-13:51	I 30/12/1997-16:42
I ARQUIVO	I 05/01/1998-10:00	I

Encerrado em: 21/12/1997 - Motivo: ILEGALIDADE (ART. 79 REG. INT.)

Comissao(oes) designadas em 09/04/1997:
CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST
ATIVIDADE ECONOMICA - ECON
FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 28/04/1997
Prazo regimental: 11/11/1997
Relator: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
Designado em: 28/04/1997

RELATORIO nro. 679/1997 --> PARECER nro. 1314/1997

Apresentado em....: 11/11/1997
Autor(a).....: Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIM MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) SALIM CURIATI (PPB)

Relatorio 679/1997 transformado em PARECER
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 1314/1997 em 11/11/1997, publicado
no D.O.M. em 19/11/1997, pagina 39, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 11/11/1997.



266
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21	de proc.
Nº	551	de 1998

Vereador Osvaldo Enéas

L. DO HOJE

AS COMISSÕES DE:

13 AGO 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
LEIS, PROPOSTAS E ATOS LEGISLATIVOS;
FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO.

01 - PL

01-0551/1998

PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos e panfletos aos transeunte em vias e logradouros públicos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. - Fica proibida a distribuição, em vias e logradouros públicos, de folhetos, volantes, panfletos, "santinhos" publicitários e outros papeis que resultam na sujeira da Cidade;

Parágrafo único, será tolerada a distribuição de propaganda de qualquer empreendimento, que contenha a expressão em destaque: "NÃO JOGUE NA VIA PÚBLICA", apenas aos motoristas, em cruzamentos com semáforos, devidamente autorizados pelas respectivas Administrações Regionais.

Art. 2º. - A empresa constante nesses papéis, será autuada e multada em 500 UFIRs, por dia e local em que os papéis sejam recolhidos pela fiscalização.

Art. 3º. - A Secretaria Municipal da Justiça, enquadrará as empresas infratoras, na reincidência da autuação por desrespeito a esta Lei.

Art. 4º. - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação no D.O.M.;

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário;

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de 08 de 1998

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 13 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

pl-0046

OSVALDO ENÉAS

Vereador

Líder do PRONA

1944

SEQUESTRADO(S) _____ 2 _____ (rubrica)
n.º 3 / 17 / 8 98 a (informação sob 20)



Vereador Osvaldo Enéas

JUSTIFICATIVA

O próprio texto do artigo primeiro deste PL, justifica a iniciativa: Coibir a sujeira em vias e logradouros público, facilitando a limpeza através de menos varreduras diárias e sobretudo, evitando o entupimento das “bocas de lobo”, os bueiros em dias de chuvas.

Por ser do maior interesse de todos nós, que a Cidade volte a ter um melhor aspecto de limpeza, encareço ao nobres vereadores que apoiem a aprovação deste PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 551 de 19 98 17 08 98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 17-08-98

PL 29/97

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

Ao Nobre Vereador

OSVALDO ENEAS:

Para se manifestar sobre o
PL 29/97, de autoria do Nobre Vereador
Pierre de Freitas, que trata de matéria
similar à de seu projeto.

31 / 08 / 98

NELE RODOLFO

Presidente

Ao Nobre Vereador

OSVALDO ENEAS:

Nos termos do despacho do
Sr. Presidente.

01.09.98

BRENO GANDELMAN

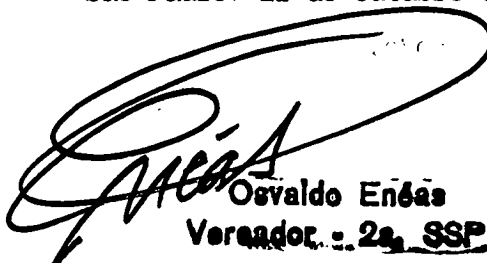
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

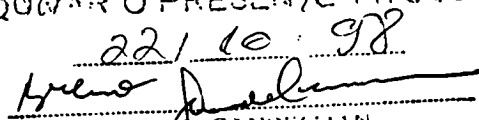
Ao Senhor Assessor Chefe da ATM
Em mãos

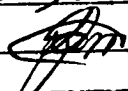
Solicito a fineza de arquivar este PL nº 551/98
devido aos motivos expostos por Vossas Senhorias.

São Paulo, 21 de outubro de 1998


Osvaldo Enéas
Vereador - 2ª SSP

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

22/10/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	23/10/98 fls.
Arquivo em	23-10-98
O Func.º	

MA ANTONIA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)

Ementa: PROIBE A DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS NOS CRUZAMENTOS
DAS VIAS PUBLICAS DA CIDADE DE SAO PAULO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB)

Apresentado em.....: 06/02/1997

Autuado em.....: 06/02/1997 - Processo 01-29/1997

Proc. anexados.....: 01-0708/1991 em 15/05/1997

Leitura.....: 06/02/1997, na Sessao Ordinaria 3, Legislatura 12-1

Publicado.....: no D.O.M. em 08/02/1997, pagina 40, coluna 2

Palavra(s) chave(s): CRUZAMENTO / DISTRIBUICAO / FISCALIZACAO / INFRACAO /
LIMPEZA PUBLICA / LOGRADOURO PUBLICO / MULTA / PANFLETO / PROIBICAO /
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	06/02/1997	I 19/02/1997-14:19	I
I JUST I	20/02/1997-10:08	I 08/05/1997-11:04	I
I ATM I	08/05/1997-12:56	I 13/06/1997-13:00	I
I ARQUIVO I	19/06/1997-10:00	I 03/07/1997-16:20	I
I ATM I	03/07/1997-16:29	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 06/02/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 18/03/1997

Prazo regimental: 06/05/1997

Relator: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Designado em: 18/03/1997

RELATORIO nro. 164/1997 --> PARECER nro. 272/1997

Apresentado em.....: 06/05/1997

Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Conclusao.....: ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPB)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) MARIA HELENA PEREIRA FONTES (PL)
..Vereador(a) MAELI VERGNIANO (PDT)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)

VOTO EM SEPARADO - CONTRARIO:

..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)

Relatorio 164/1997 transformado em PARECER.
(ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE) nro. 272/1997 em 06/05/1997, publicado
no D.O.M. em 08/05/1997, pagina 57, coluna 2.

PL liberado pela Comissao JUST em 06/05/1997.

=>RECURSO nro. 28/1997 (referente a(o) PL 29/1997), interposto pelo(a)
Vereador(a) PIERRE ALEXANDRE DE FREITAS (PSDB) em 15/05/1997 RECORRE CONTRA
O PARECER DE ILEGALIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PL
029/97, DE MINHA AUTORIA..

FASE: Acolhido pelo Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 683/1993

(RESUMIDO) 19/08/98-15.30.30

Ementa: REGULAMENTA A PUBLICIDADE DESTINADA AO USO ESPECÍFICO DE LANÇAMENTO, PROMOÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) HELO RODOLFO (PMDB)

Apresentado em: 21/09/1993

Ajuizado em: 21/09/1993 - Processo 01-683/1993

Proc. anexados: 13-0506/1997 em 12/03/1997

01-0652/1991 em 24/03/1994

01-0566/1991 em 28/04/1994

Leitura: 21/09/1993, na Sessão Ordinária 82, Legislatura 11-1

Publicado: D.O.M. em 23/09/1993, pag 43, col 3

Palavra(s) chave(s): IMÓVEL / IMPRESSO PUBLICITÁRIO / LANÇAMENTO / LIXEIRA / PUBLICIDADE / VENDA.

TRANSMISSÃO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 21/09/1993	I 01/10/1993-14:05	I
I JUST	I 01/10/1993-18:14	I 22/10/1993-15:22	I
I URB	I 25/10/1993-16:03	I 19/11/1993-16:03	I
I ADM	I 22/11/1993-12:34	I 16/12/1993-12:33	I
I ECON	I 17/12/1993-16:12	I 11/02/1994-11:41	I
I FIN	I 11/02/1994-13:52	I 25/02/1994-12:33	I
I PRESID	I 28/02/1994-09:24	I 01/03/1994-09:28	I
I LEG3	I 01/03/1994-14:41	I 07/03/1994-14:39	I
I FIN	I 12/04/1994-12:47	I 12/04/1994-12:47	I
I ATM	I 12/04/1994-18:07	I 13/01/1997-10:20	I
I ARQUIVO	I 17/03/1997-12:00	I 19/03/1997-17:17	I
I ATM	I 19/03/1997-18:16	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissão(ões) designadas em 21/09/1993:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

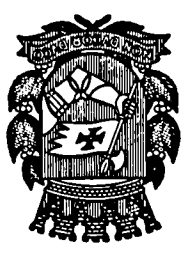
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL. recebido(a) em: 01/10/1993



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em 23/10/1993
NAO FOI ENTIIDO PARCER

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

PL recebido(a) em 22/11/1993
PARCER no 2027/1993 - FAVORAVEL (D.O.M. em 16/12/1993, pag 50, col 1)

COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

PL recebido(a) em 17/12/1993
NAO FOI ENTIIDO PARCER

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em 11/02/1994
NAO FOI ENTIIDO PARCER

=>Ofício CRSP 300018/1994 de 02/03/1994, OFÍCIOS A REDETERMINAR -- CONVERSADO, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -- PMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 24/03/1994, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -- PMSP, encaminhando informações a com. de finanças sobre o P.L. 683/93, do ver. no to do do P.L. 683/93, na sessão ordinária 141, legislatura 11-2, através do Documento Recolado no. 64/1994.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 28/04/1994, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -- PMSP, encaminhando informações a com. de finanças sobre o P.L. 683/93, do ver. no to do do P.L. 683/93, na sessão ordinária 154, legislatura 11-2, através do Documento Recolado no. 170/1994.

=>Ofício CRSP 511/1995 de 13/09/1995, COMUNICA MANUTENCAO DE VOTO TOTAL, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -- PMSP

=>RDS no. 306/1997, desarmamento de proposicao (referente ao) PL 683/1993), apresentado em 12/03/1997 pelo(a) Vereador(a) MELO RODOLFO (PMDB).



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 428/1993

(RESUMIDO) 19/08/93-13.31.13

Exatente: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 25 E SEUS PARÁGRAFOS, DA
LEI n.10315 DE 30 DE ABRIL DE 1987, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) MARIO DIAS (PPR)

Apresentado em....: 08/06/1993

Ajuizado em.....: 08/06/1993 - Processo 01-428/1993

Proc. anexados....: 01-0672/1991 em 16/09/1993

Leitura.....: 08/06/1993, na Sessão Ordinária 52, Legislatura 11-1

Publicado.....: D.O.M. em 10/06/1993, pag 34, col 2

Palavra(s) chave(s): ALTERAÇÃO / IMPRESSO PUBLICITARIO / LEI 10.315/87 /
LIMPEZA PUBLICA / PUBLICIDADE.

TRANSMISSÃO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	I 08/06/1993	I 10/06/1993-16:07	I
I JUST I	I 21/06/1993-16:20	I 11/08/1993-15:41	I
I ATM I	I 11/08/1993-17:13	I 13/01/1997-10:18	I
I ARQUIVO I	I 14/01/1997-10:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 14/01/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissão(ões) designadas em 08/06/1993:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em: 21/06/1993

PARECER nº 840/1993 - CONTRÁRIO (D.O.M. em 11/08/1993, pag 36, col 1)



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 355/1994

(RESUMIDO) 19/08/98-15.29.13

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INCUMBIR TIVAR OS MUNICÍPIOS À PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PTB)

Apresentado em...: 04/08/1994

Ajuizado em...: 04/08/1994 - Processo 01-355/1994

Leitura...: 04/08/1994, na Sessão Ordinária 182, Legislatura 11-2

Publicado...: D.O.M. em 06/08/1994, pag 39, col 2

Palavra(s) chave(s): CAMPANHA EDUCACIONAL / CONSERVAÇÃO / LIMPEZA PÚBLICA / LIXO / LOGRADOURO PÚBLICO / MULTA.

TRAMITAÇÃO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 04/08/1994	I 12/08/1994-14:47	I
I JUST	I 15/08/1994-13:14	I 09/09/1994-16:06	I
I ATM	I 13/09/1994-18:41	I 18/10/1994-17:59	I
I ARQUIVO	I 18/10/1994-18:36	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em ...: 18/10/1994 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissão(ões) designadas em 04/08/1994:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

Pl. recebido(a) em ...: 15/08/1994

PARECER n.º 1071/1994 - CONTRÁRIO (D.O.M. em 07/09/1994, pag 39, col 2)



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 256/1995

(RESUMIDO) 19/03/95-13.28.44

EMENTA: Obriga todos os distribuidores de folhetos nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, a efetuarem o recolhimento desses impressos atirados num raio de 500 (quinhentos metros) do ponto de distribuição, e dá outras providências.

Autor(es):

• Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em: 22/03/1995

Autuado em: 22/03/1995 - Processo 01-256/1995

Leitura: 22/03/1995, na Sessão Ordinária 260, Legislatura 11-3

Publicado: D.O.M. em 24/03/1995, pag 55, col 2

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO REGIONAL / DECRETO 34.385/94 / DISTRIBUICAO / FISCALIZACAO / FOLHETO / IMPRESSO PUBLICITARIO / LIMPEZA PUBLICA / LOGRADOURO PUBLICO / MULTA / OBRIGATORIEDADE / PANFLETO / PROXIMIDADE / PUBLICIDADE / VIA PUBLICA.

TRAMITACAO:

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 22/03/1995	I 30/03/1995-16:51	I
I JUST	I 31/03/1995-11:43	I 28/04/1995-17:08	I
I ATM	I 02/05/1995-17:40	I 14/06/1995-16:52	I
I ARQUIVO	I 14/06/1995-17:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 14/05/1995 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissão(ões) designadas em 22/03/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 30/03/1995

PARCER nº 494/1995 - ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE (D.O.M. em 28/04/1995, pag 95, col 2)



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 264/1995

(RESUMIDO) 19/08/98-15.27.59

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE 50% DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DE PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, DIRECIONADAS A POPULAÇÃO NO COMBATE LANCAMENTO DE LIXO E ENTULHO NAS VIAS PÚBLICAS, PICHAGENS, E SOBRE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) JOSE VIVIANI FERREZ (PL)

Apresentado em...: 23/03/1995

Ajuizado em...: 23/03/1995 - Processo 01-264/1995

Leitura...: 23/03/1995, na Sessão Ordinária 261, Legislatura 11-3

Publicado...: D.O.M. em 25/03/1995, pag 43, col 3

Palavra(s) chave(s): CAMPANHA EDUCACIONAL / DESTINAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO / DOENÇA / ENTULHO / INUNDACÃO / LIXO / LOGRADOURO PÚBLICO / PICHAGENS / PMSP / PREVENÇÃO / PUBLICIDADE / VERBA / VIA PÚBLICA.

TRAMITAÇÃO:

I Sigla da Área	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I	I	I	I	I	I
I ATM	I	23/03/1995	I	07/04/1995-12:10	I
I JUST	I	25/04/1995-13:13	I	18/05/1995-12:34	I
I URB	I	19/05/1995-13:46	I	19/05/1995-16:58	I
I PRESID	I	23/05/1995-16:04	I	23/05/1995-16:32	I
I JUST	I	29/05/1995-12:23	I	08/08/1995-18:39	I
I URB	I	09/08/1995-18:50	I	24/08/1995-13:44	I
I PRESID	I	24/08/1995-16:43	I	24/08/1995-17:27	I
I JUST	I	29/08/1995-12:39	I	28/09/1995-14:32	I
I ATM	I	29/09/1995-15:00	I	13/11/1995-16:35	I
I ARQUIVO	I	13/11/1995-18:10	I		I

Encerrado em ...: 13/11/1995 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissão(es) designada(s) em 23/03/1995:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

PL recebido(a) em ...: 06/04/1995

NAO FOI EMITIDO PARECER



Câmara Municipal de São Paulo

com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREPITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. -- URB

PL. recebida(s) em 09/08/1995

NAO FOI ENTILO PARCEIR

(Comissão(es) designada(s) em 28/08/1995)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E JUSTI

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. -- URB

ATIVIDADE ECONÔMICA -- ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO -- FIN

Notivo encaminhamento: sob solicção cessame pela Just

COMISSÃO DE CONSTITUICAO DE JUSTIÇA -- JUST

=====

PL. recebida(s) em 28/08/1995

PARCEIR 070 1417/1995 -- ILLEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE (C.O.M. em

28/09/1995, pag 48, col 2)



Câmara Municipal de São Paulo

- 1 -

PROJETO DE LEI 343/1996

(RESUMIDO) 19/08/98-15.26.36

Ementa: DISPÕE SOBRE PROPAGANDA EM FORMA DE PANFLETOS JOGADOS NAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)

APQ

Apresentado em....: 09/04/1996

Ajuizado em.....: 09/04/1996 - Processo 01-343/1996

Proc. anexados....: 13-0725/1997 em 09/04/1997

Leitura.....: 09/04/1996, na Sessão Ordinária 390, Legislatura 11-4

Publicado.....: D.O.M. em 11/04/1996, pag 50, col 2

Palavra(s) chave(s): APREENSAO / FLAGRANTE / IMPRESSO PUBLICITARIO / LIMPEZA PÚBLICA / LIXO / MATERIAL DE PROPAGANDA / MULTA / PANFLETO / PROIBICAO / PUBLICIDADE / RESPONSÁVEL / VIA PÚBLICA.

TRANSMISSÃO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Área I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 09/04/1996	I 15/04/1996-16:28	I
I JUST	I 16/04/1996-12:07	I 16/04/1997-10:34	I
I ARQUIVO	I 16/04/1997-11:00	I 19/05/1997-13:00	I
I ATM	I 19/05/1997-14:10	I 19/05/1997-15:26	I
I ARQUIVO	I 19/05/1997-16:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 27/11/1997 - Motivo: RETIRADO PELO AUTOR

Comissão(ões) designadas em 09/04/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBI. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

PL recebido(a) em: 16/04/1996

NAO FOI EMITIDO PARECER

=>RDS nro. 725/1997, retirada de proposicao (referencia a(o) PL 343/1996), apresentado em 09/04/1997 pelo(a) Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB).

PL liberado pela Comissão URB em 16/04/1997 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).

PL liberado pela Comissão FIN em 16/04/1997 (RETIRADO POR REQUERIMENTO).

Telexel



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 283/1997

(RESUMIDO) 19/08/98-15.25.33

EMENTA: OBRIGA TODOS OS DISTRIBUIDORES DE FOLHETOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, A EFETUAREM O RECOLHIMENTO DESSES IMPRESSOS ATIRADOS NUM RAIO DE CEM METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

• Vereador(a) JOSÉ VIVIANI FERREZ (PL)

Apresentado em: 02/04/1997

Aduado em: 09/04/1997 - Processo 01-283/1997

Leitura: 09/04/1997, na Sessão Ordinária 26, Legislatura 12-1

Publicado: D.O.M. em 11/04/1997, pag 35, col 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL / CIRCUNSCRIÇÃO / COLETA / COMPETÊNCIA / DECRETO 34.385/94 / DISTÂNCIA / FISCALIZAÇÃO / FOLHETO / INFRAÇÃO / LIXO / LOGRADOURO PÚBLICO / MULTA / OBRIGATORIEDADE / PANFLETO / PROXIMIDADE / PUBLICIDADE / RECOLHIMENTO / VIA PÚBLICA.

TRANSMISSÃO:

* Sigla da Área	* Recebimento	* Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 09/04/1997	I 25/04/1997-18:10
I JUST	I 28/04/1997-11:33	I 19/11/1997-12:41
I ATM	I 19/11/1997-13:51	I 30/12/1997-16:42
I ARQUIVO	I 05/01/1998-10:00	I

Encerrado em: 21/12/1997 - Motivo: ILEGALIDADE (ART. 79 REG. INT.)

Comissão(ões) designadas em 09/04/1997:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

ATIVIDADE ECONÔMICA - ECON

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

Pl. recebido(a) em: 28/04/1997

PARECER nº 1314/1997 - ILEGALIDADE/INCONSTITUCIONALIDADE (D.O.M. em 19/11/1997, pag 39, col 2)